

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as regras do Art. 103, III, Lei nº 11.347 de 23/09/2006 e Art. 8º Inc. XII
 da Lei Estadual nº 7212/2008, informo a presença imagem digitalizada, reproduzida, fiel
 do documento autenticado e conferido neste ato. O registro e validade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 106060606191228550111-1; Data: 06/06/2019 12:30:32Z
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1QR2058-DSJM;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
 Tabelas

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.588.465-X 2 via DATA DE EMISSÃO 24/08/2017

Nome: DANIELA ANTONELLI DA SILVA

PROFISSÃO: ISRAEL CELESTINO DA SILVA

NATALIDADE: ORIDES ANTONELLI DA SILVA

CITIA: RIBEIRÃO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1980

CPF: 288712538/92

PROFISSÃO: RIBEIRÃO PRETO - SP CENTRO CC: LV B255/FLS 234 / Nº 34382

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/63

CITIA

NÃO PLASTIFICAR

CITIA

8700-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNDELTON DAUNE

70706774

70706774

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

70706774

70706774

W

Handwritten signature

A

Handwritten mark

160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 09:29:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PGL COMERCIO DE VEICULOS ERELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1267410

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2020 12:30:29 (hora local)**.

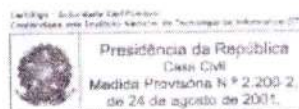
¹**Código de Autenticação Digital:** 106060606191228550111-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

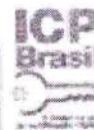
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a51d9320886fccc21a960ce96b193838ba7e51dc91e1459243933b9ac53a8c953f85d146a7f9332c3cdc0c6644ce205655



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks in blue ink.

ANEXO VII (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019 – PROCESSO Nº. 157/2019

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa A
ME, localizada à

PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI -

Avenida Presidente Castelo Branco, nº 237, Município de Ribeirão Preto - SP, inscrita no
CNPJ nº 30.509.342/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.
Walter Eduardo Sonntag, portador(a) da Carteira de Identidade nº 90.805.409-01 e do CPF nº
000.149.950-

50 cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar
n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido
estabelecido nessa Lei Complementar supramencionada e no Decreto n.º 8.538/15.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º
da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete
a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação
exigida para a efetiva regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Ribeirão Preto, 13 de Dezembro de 2019



PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME
CNPJ: 30.509.342/0001-00
WALTER EDUARDO SONNTAG
CPF Nº 000.149.950-50
RG: 90.805.409-01 SSP/RS
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR



Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento
dos licitantes.



162

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 445a75d8-69a8-4cc2-b0f0-0be522fdbba0

Estabelecimento	
IE: 797.381.250.117	
CNPJ: 30.509.342/0001-00	
Nome Empresarial: PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Complemento: SALA 04
Nº: 237	Bairro: JARDIM CASTELO BRANCO
CEP: 14.090-495	UF: SP
Município: RIBEIRAO PRETO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 21/05/2018
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 22/05/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.79.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **ALEXANDRE AUGUSTO MONTEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **5738781 SSP SC**

CPF: **085.729.039-84** DATA NASCIMENTO: **15/10/1992**

FILIAÇÃO: **ANTONIO RESONILDO MONTEIRO**
IRIA JANETE KLABUNDE MONTEIRO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **05140557105** VALIDADE: **27/01/2023** HABILITAÇÃO: **11/02/2011**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CAÇADOR, SC** DATA DE EMISSÃO: **12/09/2017**

76032644881
 SC128200E77

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1540143359

PROIBIDO PLASTIFICAR 1540143359

CONFERE COM ORIGINAL

L. H. J.

W

A

M

AMG VEICULOS

CHEVROLET CONTE COMIGO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/201/ - PROCESSO Nº 157/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

Pela presente fica credenciado o Sr. Alexandre Augusto Monteiro RG 5.738.781-SSP/SC, CPF- 085.729.039-84, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Videira, 11 de Dezembro de 2019

86548054/0001-01

Auto Mecânica Geral Ltda.
AV D PEDRO II, 387
89560 - VIDEIRA - SC



WANDERLEI ARGENTA
DIRETOR


Videira, Caçador, Curitiba, Fraiburgo
Fone: (49) 35517200
Email: diretoria@amgveiculos.com.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br
Márcia Teresa Hüter Kindler - Tabelião



Reconheço ser AUTÊNTICA a assinatura de WANDERLEI ARGENTA que assina por AUTO MECANICA GERAL LTDA. Dou fé. Videira, 12 de dezembro de 2019

SABRINA GRÖTZMACHER - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 8,25 + Selo R\$ 1,95 - Total R\$ 5,20
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FPT92933-RMFN



Confira os dados do ato em www.cartoriodevideira.com.br
Anatália Aparecida Fiabane
Escrevente Notarial

AMG VEICULOS

CHEVROLET CONTE COMIGO

ANEXO V

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 – PROCESSO Nº 157/2019

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Auto Mecânica Geral Ltda, inscrita no CNPJ - 86.548.054/0001-01, estabelecida na Av. D. Pedro II, 327 – centro, na cidade de Videira – SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Wanderlei Argenta portador da carteira de identidade Nº 787.960 / SSP – SC, e do CPF Nº 129.777.059-53, DECLARA, sob as penas da Lei, e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 087/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

86548054/0001-01

Auto Mecânica Geral Ltda.
AV D PEDRO II, 327
80560 - VIDEIRA SC

Videira, SC, 11 de Dezembro de 2019.



Wanderlei Argenta
Diretor

Videira, Caçador, Curitiba, Fraiburgo
Fone: (49) 3551 7200
Email: diretoria @amgveiculos.com.br



166

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1744843192

NOME
 WANDERLEI ARGENTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 787960 SSP SC

CPF
 129.777.059-53

DATA NASCIMENTO
 10/09/1947

FILIAÇÃO
 ANGELO ARGENTA
 RITA LOURDES DE MARCO ARGENTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 02584990478

VALIDADE
 20/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
 19/09/1965

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 VIDEIRA, SC

DATA DE EMISSÃO
 28/08/2018

80117145667
 SC137559259

ASSINATURA DO EMISSOR
 SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1744843192

Handwritten marks:
 A
 W
 S

AUTO MECÂNICA GERAL LTDA.

CNPJ Nº 86.548.054/0001-01

NIRE Nº 422.0027391-9

40ª (QUADRAGÉSIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

WANDERLEI ARGENTA, brasileiro, natural de Videira-SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 10/R-787.960-SSI/SC, inscrito no CPF sob nº 129.777.059-53, residente e domiciliado à Rua Wilson Macedo, nº 60, Bairro das Torres, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.560-000; **EDUARDO ARGENTA**, brasileiro, natural de Videira-SC, casado sob o regime da separação total de bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 015.927.879-16, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.666.490 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Alvise Caldart, 77, Apto 702, Bairro Matriz, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP 89.560-000; **CRISTIANE ARGENTA DE QUEIROZ**, brasileira, natural de Videira-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF sob nº 020.361.469-02, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.666.489 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Severino Fávero, nº 380, Bairro Dois Pinheiros, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.560-000; **NEUSA MARIA ARGENTA**, brasileira, natural de Videira-SC, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11/R-342.770-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 005.498.959-06, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, 399, apto 22, Centro, Cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP: 89620-000; **CLÁUDIA ARGENTA**, brasileira, natural de Videira-SC, solteira, nascida em 11/12/1973, comerciária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10/R-2.971.326-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 848.908.009-72, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta, 601, Apto 301, Bairro Matriz, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.560-000; **CRISTINA ARGENTA**, brasileira, natural de Videira-SC, solteira, nascida em 11/12/1973, comerciária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10/R-2.971.327-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 848.908.199-91, residente e domiciliada à Avenida Brasil, 275, Apto 302, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP nº 88.330-040; **BENJAMIN ALCIDES SCAPINELLO**, brasileiro, natural de Erechim-RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 10/R-325.176-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 134.864.629-20, residente e domiciliado à Principal, s/nº, no Distrito de Lourdes, no município de Videira-SC, CEP nº 89.560-000; **LUIZ BALESTRIN**, brasileiro, natural de Videira-SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 10/R-225.541-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 183.216.079-34, residente e domiciliado à Rua Veneriano dos Passos, 129, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/06/2018

Certifico o Registro em 27/06/2018

Arquivamento 20188876340 Protocolo 188876340 de 22/06/2018

Nome da empresa AUTO MECANICA GERAL LTDA NIRE 42200273919

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332804292490740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten marks and signatures at the bottom right, including a large 'A' and a signature.

nº 89.560-000 e **JOSÉ BALESTRIN**, brasileiro, natural de Videira-SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 10/C-492.646-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 195.776.489-91, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1170, apto 301, Bairro Matriz, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.560-000, sócios da sociedade limitada **AUTO MECÂNICA GERAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.548.054/0001-01, com sede à Avenida Dom Pedro II, 327, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.560-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 5.900, em 11/10/1945, resolvem, por unanimidade dos sócios e de acordo com os artigos 1.072, § 3º e 2.031 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), alterar seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

01. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL COM VALORES DE RESERVAS DE LUCROS E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª DO CONTRATO SOCIAL:

O capital social, de R\$ R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, é aumentado para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, mediante a subscrição gratuita de 22.000.000 (vinte e dois milhões) de novas quotas, no valor nominal global de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), e com integralização, neste ato, mediante a utilização de valores devidamente escriturados na conta contábil de Reserva de Lucros.

As novas quotas de capital são distribuídas proporcionalmente a participação de cada sócio no capital social.

Face ao aumento supra, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a apresentar a seguinte distribuição entre os sócios:

"CLÁUSULA 4ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Wanderlei Argenta	15.480.000	15.480.000,00
Eduardo Argenta	3.600.000	3.600.000,00
Cristiane Argenta de Queiroz	3.600.000	3.600.000,00
Neusa Maria Argenta	1.845.000	1.845.000,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom right]



Cristina Argenta	1.845.000	1.845.000,00
Benjamin Alcides Scapinello	1.530.000	1.530.000,00
Cláudia Argenta	1.245.000	1.245.000,00
Luiz Balestrin	555.000	555.000,00
José Balestrin	300.000	300.000,00
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00

02. CESSÃO ONEROSA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL:

A sócia Cláudia Argenta cede onerosamente e transfere para o sócio Wanderlei Argenta 300.000 (trezentas mil) quotas de capital, pelo preço equivalente ao valor nominal de cada quota, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), pagos neste ato, com o que a cedente e o cessionário dão entre si plena, raza e geral quitação.

Face à transferência supra, a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a apresentar a seguinte distribuição entre os sócios:

"CLÁUSULA 4ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Wanderlei Argenta	15.780.000	15.780.000,00
Eduardo Argenta	3.600.000	3.600.000,00
Cristiane Argenta de Queiroz	3.600.000	3.600.000,00
Neusa Maria Argenta	1.845.000	1.845.000,00
Cristina Argenta	1.845.000	1.845.000,00
Benjamin Alcides Scapinello	1.530.000	1.530.000,00
Cláudia Argenta	945.000	945.000,00
Luiz Balestrin	555.000	555.000,00
José Balestrin	300.000	300.000,00
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00

03. REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Face à presente alteração contratual, deliberam os sócios reformar e consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: **AUTO MECÂNICA GERAL LTDA.**, é uma sociedade limitada, a qual se rege por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade, cujo prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em 26/09/1945 e tem sede na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.560-000, a Avenida Dom Pedro II, 327, podendo, por simples resolução de seus sócios, estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

Parágrafo Único - A sociedade possui as seguintes filiais com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma:

- a) FILIAL 01, inscrita no CNPJ sob nº 86.548.054/0002-92 e NIRE 429.0054550-4, estabelecida à Avenida Videira, 541, Centro, no município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.580-000, tendo por atividade o comércio varejista de veículos novos e usados.
- b) FILIAL 02, inscrita no CNPJ sob nº 86.548.054/0003-73 e NIRE 429.0054607-1, estabelecida à Rua Lages, 155, Centro, no município de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.520-000, tendo por atividades o comércio varejista de veículos, peças e acessórios novos e usados, comércio varejista de lubrificantes, bem como a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos), a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- c) FILIAL 03, inscrita no CNPJ 86.548.054/0004-54 e NIRE 429.0058388-1, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 70, Centro, no município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.500-000, tendo por atividades o comércio varejista de veículos, peças e acessórios novos e usados, comércio varejista de lubrificantes, bem como a prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (manutenção e reparação elétrica e mecânica e instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos), a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e o agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including '135' and '170']



[Handwritten signatures and initials at the bottom right]

CLÁUSULA 3ª: Constituem o objeto da sociedade:

- a) O comércio varejista de veículos, peças e acessórios novos e usados.
- b) O comércio varejista de lubrificantes.
- c) A prestação de serviços de reparação e conserto de veículos (alinhamento e balanceamento, funilaria e pintura, lavagem, lubrificação e polimento, manutenção e reparação elétrica e mecânica, instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos).
- d) A locação de veículos.
- e) O agenciamento, corretagem e intermediação de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- f) A prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras.
- g) A participação em outras sociedades.

II - CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
Wanderlei Argenta	15.780.000	15.780.000,00
Eduardo Argenta	3.600.000	3.600.000,00
Cristiane Argenta de Queiroz	3.600.000	3.600.000,00
Neusa Maria Argenta	1.845.000	1.845.000,00
Cristina Argenta	1.845.000	1.845.000,00
Benjamin Alcides Scapinello	1.530.000	1.530.000,00
Cláudia Argenta	945.000	945.000,00
Luiz Balestrin	555.000	555.000,00
José Balestrin	300.000	300.000,00
TOTAL	30.000.000	30.000.000,00

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser, a qualquer título e com exceção das transmissões por herança,



172

cedidas ou transferidas a terceiros, sem a prévia e expressa autorização de seus sócios.

CLÁUSULA 5ª: As deliberações sociais serão formalizadas em alterações contratuais, salvo a hipótese da cláusula 10ª abaixo, dispensada a reunião ou assembléia de sócios, e com observação dos artigos 1.010, 1.071 e 1.072, §§ 2º e 3º do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade compete aos sócios Wanderlei Argenta, Eduardo Argenta e Cristiane Argenta de Queiroz, que terão a denominação de Diretor, com as atribuições conferidas por lei e por este contrato social. É autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 1º - Os Diretores são dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º - É expressamente vedado a Diretor, procurador ou funcionário da sociedade praticar quaisquer atos que envolvam a empresa em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CLÁUSULA 8ª: Compete aos Diretores, isoladamente, observadas as atribuições específicas instituídas por este contrato social, a representação da sociedade em juízo e em seu regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, inclusive a alienação de bens do ativo permanente da sociedade e a constituição de ônus reais sobre os mesmos.

Parágrafo único - A sociedade poderá, através de seus Diretores e mediante instrumentos competentes, constituir mandatários, com poderes específicos e prazos determinados para agirem em seu nome, ressalvados os de natureza judicial, os quais poderão ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios, em reunião, fixarão o valor da remuneração mensal dos Diretores.

CLÁUSULA 10ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 11ª: O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA 12ª: Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Parágrafo 1º - Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores da conta de Reserva de Lucros, gerados em exercícios anteriores.

Parágrafo 2º - Após a compensação referida no parágrafo anterior e se restar saldo de prejuízos, tal valor será mantido na conta de Prejuízos Acumulados, para compensação com lucros futuros, ou então, a critério dos sócios, será suportado pelos mesmos, proporcionalmente à participação no capital social.

CLÁUSULA 13ª: O lucro do exercício, após as deduções da cláusula anterior, será alocado na conta de Reserva de Lucros até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

Parágrafo 1º - As distribuições de lucros serão realizadas com base na proporção do capital social detido pelos sócios.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá, a critério de seus Diretores, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

CLÁUSULA 14ª: O pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 15ª: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência



mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único - Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 16ª: A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- a) Valendo-se dos critérios e normas contábeis até então adotados, levantar o balanço patrimonial da sociedade no último dia do mês em que for concluído o formal de partilha, para a primeira hipótese, ou em que ocorrer o efetivo evento, para os demais casos.
- b) Pagar ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou excluído, ou ao meeiro e aos herdeiros do sócio falecido, ou ainda à massa falida, o valor patrimonial de suas quotas de capital, apurado com base no balanço referido na alínea anterior, da seguinte maneira: 10% (dez por cento) em 90 (noventa) dias da data do balanço e os restantes 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, corrigido pela variação do IGP Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que o substituir, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço.
- c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

Parágrafo 1º - No caso de falecimento de sócio, em havendo interesse do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

Parágrafo 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.

CLÁUSULA 17ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'W' shape and several other scribbles.

CLÁUSULA 18ª: Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Videira-SC, 04 de junho de 2018.

[Handwritten signature]
WANDERLEI ARGENTA

[Handwritten signature]
EDUARDO ARGENTA

[Handwritten signature]
CRISTIANE ARGENTA DE QUEIROZ

[Handwritten signature]
NEUSA MARIA ARGENTA

[Handwritten signature]
CLÁUDIA ARGENTA

[Handwritten signature]
CRISTINA ARGENTA

[Handwritten signature]
LUIZ BALESTRIN

[Handwritten signature]
JOSÉ BALESTRIN

[Handwritten signature]
BENJAMIN ALCIDES SCAPINELLO

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Tamara Perazzoli
R.G. 5.173.259-SSP/SC
CPF nº 066.756.129-30

[Handwritten signature]
Kellen Kristine Perazzoli
R.G. 5.828.526-SSP/SC
CPF nº 094.756.729-39



27/06/2018

[Handwritten marks and signatures]



188876340

176

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO MECANICA GERAL LTDA
PROTOCOLO	188876340 - 22/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ:

NIRE 42200273919
CNPJ 86.548.054-0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2018
SOB N: 20188876340

W

↗

↘



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/06/2018

Certifico o Registro em 27/06/2018

Arquivamento 20188876340 Protocolo 188876340 de 22/06/2018

Nome da empresa AUTO MECANICA GERAL LTDA NIRE 42200273919

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332804292490740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CAÇADOR

177

18/887634-0



Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42200273919

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000611088
 DBE analisado.
 Emitida em 20/06/2018 - V3

NOME: AUTO MECANICA GERAL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO
CAÇADOR				
Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)				

22 JUN. 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: WANDERLEI ARGENTA

Assinatura: X

Telefone de contato: (49)35547200 tamara@troianet.com.br

VIDEIRA / SC
 20/06/2018

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO NÃO

26 JUN 2018

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

27 JUN 2018

Data

Responsável



DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/06/2018

Arquivamento 20188876340 Protocolo 188876340 de 22/06/2018

Nome da empresa AUTO MECANICA GERAL LTDA NIRE 42200273919

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 332804292490740

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

27/06/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROPOSTAS